

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PR

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25220000354202476

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos materiais de consumo descritos nos autos do Processo nº 25220.000354/2024-76, visam atender a Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, observadas pelo consumo antes do evento de extinção da Funasa pela MP nº 1156/2023, conforme descritos no Documento de Formalização de Demanda - DFD, emitido pela Sra. Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SOPAM (SEI 5118048) e incluído no DFD DIGITAL (SEI 5287821).

2.2. A aquisição desses materiais de consumo atenderá as necessidades dos servidores e colaboradores da Funasa/Suest-PR, visitantes e autoridades, sendo importante para manutenção do bem estar dos usuários dos serviços oferecidos pelo órgão, proporcionando um atendimento cortês e de qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FUNASA/SUEST-PR/SOPAM	Luciana de Almeida Schneider Tabisz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em consonância com a legislação e normas que regulam a contratação e visando a racionalização e eficácia da gestão e fiscalização contratual, serão considerados os seguintes requisitos: O critério de julgamento será de menor preço por item. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável.

4.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI /MPOG.

4.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificados no instrumento convocatório;

4.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

4.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, por se tratar de entrega em remessa única.

4.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.11. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos, em remessa única, contados da assinatura do contrato, devidamente assinada, ou outro documento oficial equivalente, acompanhada pela respectiva autorização de Fornecimento no seguinte endereço: **Rua Candido Lopes, 208 - 6º andar, sala 611 - Centro - Curitiba/PR.**

4.12. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens/bens/materiais em caso de apresentação com defeitos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que a empresa foi comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação para efeito de reposição.

4.13. Deverá ser oferecido juntamente com a proposta de preços catálogo do Material fornecido para ser verificado se o Material ofertado de fato cumpre os requisitos técnicos estabelecidos nesse documento "Descrição dos objetos".

4.14 Atender todas as características, especificações e descrições dos itens/produtos/materiais.

4.15. Em relação ao itens café e açúcar, esses devem conter as seguintes especificações, além daquelas já contidas no DFD:

- Café Características do produto: Café em pó homogêneo, tipo superior torrado, moído, categoria de qualidade superior, certificação PQC (Programa de Qualidade de Café), composto de grãos 100% arábica, constituídos de grãos tipo 6 COB, Com máximo 10% de grãos com defeito pretos, verdes ou ardidos (PVA), destituídos de grãos pretos-verdes e fermentados, bebida dura, com aroma e sabor característico podendo ser suave ou intenso.

Acondicionamento: embalado à vácuo em material atóxico, limpo, íntegro (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem), em pacotes com 500 gramas, contendo o nome e a composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.

Nota de Qualidade Global e Características Sensoriais Recomendáveis: com a classificação de avaliação global mínimo entre 7 a 8 pontos, devidamente comprovados por documento emitido por laboratório, ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou Laudo de Avaliação emitido por órgão competente. Referência: Damasco, Três Corações, Melitta ou equivalente ou superior (TCU, acórdão 2401/2006-plenário, item 9.3.2). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

- Açúcar refinado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cor branca, odor e sabor próprio do produto. Fardo com pacote individualizado 1 Kg. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.

Acondicionamento: Embalado em pacote de 1 kg, em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado pela média dos preços obtidos dentro de cada parâmetro descrito no art. 5º, da Instrução Normativa Nº 65/2021.

5.2. Como a variação é grande nesse tipo de pesquisa, desconsideramos valores inexequíveis e superfaturados, levando em consideração a média aritmética dos valores encontrados.

5.3. Por se tratar de compra de itens usualmente disponíveis no mercado, não se verificou a existência de novas tecnologias que melhor atendessem as necessidades do Órgão considerando critérios qualitativos e econômicos. Elencando as alternativas possíveis para atendimento da demanda, considerando os mesmos aspectos econômicos e qualitativos visualizou-se a compra do material através da estimativa de preços baseada na média dos valores pesquisados.

5.4. Com o aumento exagerado do preço do café, optou-se pela quantidade a ser adquirida, já que estamos com estoque zerado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento para a Superintendência Estadual da FUNASA no Paraná

6.2. Devido à Medida Provisória 1156/2023 e seus desdobramentos, estamos com o estoque zerado desde 2023. Desta forma, optou-se pela Dispensa Eletrônica, visto que o valor máximo aceitável se encaixa no parágrafo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6.3. O gestor e o fiscal do contrato deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega dos produtos e a qualidade dos produtos fornecidos. É importante avaliar a validade e a resistência das embalagens dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo dos materiais a serem adquiridos foi estimado de acordo com o quantitativo esgotado do órgão demandante, bem como analisando-se seu consumo histórico, de modo a suprir suas necessidades pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Item	Produto	CATMAT	Unidade de Medida	Qtde
01	Açúcar tipo refinado coloração branca. Pacote de 1 Quilo, com prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de ENTREGA. Marca de referência, caravelas, união, alto alegre, melhor qualidade ou equivalente.	463997	Quilo	70
02	Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, tipo dietético características com bico dosador. Frascos de 100ml. Marca de referência Adocyl, zero cal, união, melhor qualidade ou equivalente.	407523	Frasco	60
03	Café Tipo tradicional - em Pó torrado e moído, não podendo estar alterado ou adulterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifiquem a sua composição e não se admitindo sob qualquer forma a adição de cafés esgotados (borra de solúvel, borra de infusão de café torrado ou moído); acondicionado em embalagem alto vácuo em filme doublé wall (pet+ alumínio+PEBDL), com peso líquido de 500 gramas. com prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de ENTREGA, Marca de referência Damasco, Três corações, Melita, melhor qualidade ou equivalente.	606523	Quilograma /500g	170
04	Filtro (coador) de papel descartável para café, tamanho nº 103. Textura 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Deverá constar na embalagem externa nome do produto, matéria prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e cnpj do fabricante. Prazo de validade mínimo de 03 (três meses). Entregar em caixas contendo 30 unidades/filtros. Marca de referência Melitta, 3 Corações, melhor qualidade ou equivalente.	237590	Caixa c/ 30 filtro	150
05	Copo Descartável - branco ou transparente capacidade 180 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865, corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: bebidas frias e quentes. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada. O material deve ser entregue/ acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante. Considerar caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades.	413185	Caixa/25	375

06	Toalha de papel, tipo interfolhado simples institucional; inodoro sem cheiro); classe extra luxo; folha dupla; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27g /m2; alvura ISO superior a 85%, quantidade de pintas igual ou inferior a 5mm2/m2, tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm2 /m2, resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100% fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho mínimo de 22x 05cm e máximo de 20,5cm,5; em pacotes plásticos transparentes com 1000 folhas. Os pacotes fornecidos devem obrigatoriamente ser acondicionados em caixas, devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade de pacotes por caixa, medidas das folhas, nome e dados de contato do fabricante.	436328	Caixa c/ 8 pacotes	30
07	Detergente: líquido neutro para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável (acima 95%), neutro, nome químico linear alquil benzeno sulfato de sódio, composto de solução aquosa de tensoativos aniônicos com coadjuvantes, coloração incolor, densidade de 1,02 g/m3, viscosidade mínima de 250 cS, Ph entre 6,5 e 8,0, teor de ativos entre 7 e 10 %, não inflamável, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador. O material deve ser entregue /acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante, acompanhada da Ficha de Informações e Segurança de Produtos Químicos. Acondicionado em Frasco 500ml. Marca de referência Ype, Minuano, Limpol. Melhor qualidade ou equivalente.	453373	frasco	180
08	Esponja de uso doméstico para limpeza de louças, tipo dupla face, com composição de espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 110x75x20mm; contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. – pacote com 8 unidades.	481020	Pacote	20
09	Álcool etílico hidratado à base de gel, concentração de 70%, isento de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos, incolor, sem perfume, destinado a higienização das mãos. Acondicionado em frasco de 1 litro.	380018	Frasco	10
10	Mexedor de café - Talher descartável, material plástico, tipo mexedor de cafezinho, cor cristal, características adicionais resistente comprimento 09 cm, pacote com 500 unidades.	355015	Pacote	4
11	Refil Eversoft Original (2/1) ou Compatível para Purificador de Água Soft Everest, dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno (Melt Blown) capaz de reter impurezas maiores que 5 micra, e com carvão ativado impregnado com prata coloidal para a redução de cloro, odores e sabores.	340311	Unidade	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.586,51

8.1. O valor estimativo da contratação é de R\$ 11.586,51 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Item	Produto	CATMAT	Unidade de Medida	Qtde	Preco Unitário	Preço Total
01	Açúcar tipo refinado coloração branca. Pacote de 1 Quilo, com prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de ENTREGA. Marca de referência, caravelas, união, alto alegre, melhor qualidade ou equivalente.	463997	Quilo	70	R\$ 5,04	R\$ 352,80
	Adoçante, aspecto físico: líquido transparente,					

02	ingredientes: sucralose, tipo dietético características com bico dosador. Frascos de 100ml. Marca de referência Adocyl, zero cal, união, melhor qualidade ou equivalente.	407523	Frasco	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
03	Café Tipo tradicional - em Pó torrado e moído, não podendo estar alterado ou adulterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifiquem a sua composição e não se admitindo sob qualquer forma a adição de cafés esgotados (borra de solúvel, borra de infusão de café torrado ou moído); acondicionado em embalagem alto vácuo em filme doublé wall (pet+ alumínio+PEBDL), com peso líquido de 500 gramas. com prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de ENTREGA, Marca de referência Damasco, Três corações, Melita, melhor qualidade ou equivalente.	606523	Quilograma /500g	170	R\$ 31,00	R\$ 5.270,00
04	Filtro (coador) de papel descartável para café, tamanho nº 103. Textura 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Deverá constar na embalagem externa nome do produto, matéria prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e cnpj do fabricante. Prazo de validade mínimo de 03 (três meses). Entregar em caixas contendo 30 unidades /filtros. Marca de referência Melitta, 3 Corações, melhor qualidade ou equivalente.	237590	Caixa c/ 30 filtro	150	R\$ 4,815	R\$ 722,25
05	Copo Descartável - branco ou transparente capacidade 180 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865, corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: bebidas frias e quentes. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada. O material deve ser entregue/ acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante. Considerar caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades.	413185	Caixa/25	375	R\$ 6,89	R\$ 2.583,75
06	Toalha de papel, tipo interfolhado simples institucional; inodoro sem cheiro); classe extra luxo; folha dupla; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27g/m2; alvura ISO superior a 85%, quantidade de pintas igual ou inferior a 5mm2/m2, tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm2/m2, resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100% fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho mínimo de 22x 05cm e máximo de 20,5cm,5; em pacotes plásticos transparentes com 1000 folhas. Os pacotes fornecidos devem obrigatoriamente ser acondicionados em caixas, devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade de pacotes por caixa, medidas das folhas, nome e dados de contato do fabricante.	436328	Caixa c/ 8 pacotes	30	R\$ 33,495	R\$ 1.004,85
	Detergente: líquido neutro para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável (acima 95%), neutro, nome químico linear alquil benzeno sulfato de sódio, composto de solução aquosa de tensoativos aniônicos com coadjuvantes, coloração incolor,					

07	densidade de 1,02 g/m3, viscosidade mínima de 250 cS, Ph entre 6,5 e 8,0, teor de ativos entre 7 e 10 %, não inflamável, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante, acompanhada da Ficha de Informações e Segurança de Produtos Químicos. Acondicionado em Frasco 500ml. Marca de referência Ype, Minuano, Limpol. Melhor qualidade ou equivalente.	453373	frasco	180	R\$ 2,755	R\$ 495,90
08	Esponja de uso doméstico para limpeza de louças, tipo dupla face, com composição de espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 110x75x20mm; contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. – pacote com 8 unidades.	481020	Pacote	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
09	Álcool etílico hidratado à base de gel, concentração de 70%, isento de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos, incolor, sem perfume, destinado a higienização das mãos. Acondicionado em frasco de 1 litro.	380018	Frasco	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
10	Mexedor de café - Talher descartável, material plástico, tipo mexedor de cafezinho, cor cristal, características adicionais resistente comprimento 09 cm, pacote com 500 unidades.	355015	Pacote	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
11	Refil Eversoft Original (2/1) ou Compatível para Purificador de Água Soft Everest, dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno (Melt Blown) capaz de reter impurezas maiores que 5 micra, e com carvão ativado impregnado com prata coloidal para a redução de cloro, odores e sabores.	340311	Unidade	4	R\$ 99,99	R\$ 399,96
VALOR TOTAL						R\$ 11.586,51

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação.

9.2. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho: “Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.”

9.3. A partir dessa premissa é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

9.4. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se a necessidade ou existência de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Consta do PAC 2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos itens pretendidos o principal resultado esperado é manter estoque suficiente desses materiais de consumo para atender as demandas da SUEST/PR, de modo a atender as necessidades dos servidores, colaboradores e usuários externos durante o horário de expediente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se constatou a necessidade de adequações no ambiente institucional para compatibilidade com a presente contratação .

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Medidas para sanar riscos ambientais: Dar preferência a compra de produtos sustentáveis, quando possível, verificando-se conforme cadastro CATMAT; Adotar práticas de redução de resíduos, reutilização de materiais, dentre outros; Criar e fomentar a gestão integrada de resíduos de forma a proporcionar benefícios de ordem educacional, social, econômica e ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto acima, a equipe de planejamento da contratação entende ser VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

CARLOS EDUARDO BERTON

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 11:59:36.

CLAUDIA MARA BORGES

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 12:02:41.